



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 4710, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Disciplina o procedimento de emissão de notas fiscais à Prefeitura Municipal de Planalto no mês de dezembro de 2017."

Inácio José Werle, Prefeito Municipal de Planalto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 97, da Lei Orgânica do Município de Planalto,

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as notas fiscais emitidas em nome do Município de Planalto ou de seus fundos, referente aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras, executadas no mês de dezembro, deverão ser emitidas até o dia 20 de dezembro de 2017.

Parágrafo Primeiro: As notas fiscais referentes aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras executadas até o dia 20 de dezembro, deverão ser remetidas ao Município de Planalto até o dia 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As notas fiscais referente aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras executadas, não emitidas e entregues no período acima estabelecido, somente serão aceitas com emissão a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - As notas poderão ser entregues na prefeitura do Município de Planalto, e também ser encaminhadas através do e-mail: notafiscal@planalto.pr.gov.br.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL